



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR

12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 35-2025

19 de setembro de 2025

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 35-2025

Quartel em São Miguel do Oeste, 19 de setembro de 2025.
(Sexta-Feira)

PUBLICO PARA O CONHECIMENTO DO 12º BBM E DEVIDA EXECUÇÃO, O SEGUINTE:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 12º BBM

Conforme escalas de serviço do B1 do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Ajudância.

ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM do 12º BBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme planilhas de registro de jornada de trabalho das OBM do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alterações.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CRONOGRAMA PARA PROMOÇÃO

Segue para conhecimento extrato da “Nota Nr 332-25-DP: Chamada de Praças para Composição dos Quadros de Acesso à Promoção de 25 de novembro de 2025.” de 15/09/2025.

CRONOGRAMA PARA A PROMOÇÃO DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2025.	
Eventos	Datas a serem observadas
a) Realização da Inspeção de Saúde	Agendar previamente, junto às Formações Sanitárias, Inspeção de Saúde com realização a partir de 26 de setembro de 2025.

b) Inserção da Inspeção de Saúde	Registro no SIGRH até 26 de outubro de 2025 .
c) TAF-DIRETORIAS/DISPOSIÇÃO/1ºBBM/10ºBBM	Aguardar Nota Eletrônica com as devidas orientações
d) TAF - BATALHÕES	Até 26 de outubro de 2025 .
e) TAF – DIR/DISP/1ºBBM/10ºBBM e BATALHÕES	Inserção no SIGRH até final do expediente do dia 26 de outubro de 2025 .
f) Conceito Favorável para QCPBM.	Encaminhar até 26 de outubro de 2025 , pelo SGPe – processo digital unificado , via B-1 ou comando do BBM.
g) Conceito Profissional para QPBM.	Realizar a avaliação do CONCEITO PROFISSIONAL diretamente no SIGRH dos militares que concorrem à promoção, até 26 de outubro de 2025 .
h) Desistências da Promoção	Encaminhar o Ofício de desistência até 26 de outubro de 2025 , pelo SGPe – processo digital, via B-1 ou comando do BBM.
i) Ofício de interesse à promoção	Encaminhar até 26 de outubro de 2025 , pelo SGPe – processo digital, via B-1 ou comando do BBM.

Por delegação de
Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA
Subcomandante-Geral e Presidente da CPP/CBMSC

Capitão BM RANIEL TELES PINHEIRO
Secretário da Comissão de Promoção de Praças/CBMSC

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

SERVIÇO DE SAÚDE

A 12 de setembro de 2025, do Maj BM Mtcl 928924-0 GLAYCON JEAN REITZ, da 3ª/12ºBBM (Maravilha) necessitou de 1 (um) dia de afastamento das atividades para tratamento de saúde, conforme atestado assinado pelo Dr. Almiro José de Miranda Ramos CRM/SC 01360. O atestado médico foi aceito e abonado pelo Ten Cel BM André Luiz Grigulo, Comandante do 12ºBBM, nos termos da Portaria Nº 644-CBMSC, de 3 de outubro de 2023 (Processo SGPe 19564/2025. Inserido no SIGRH)

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

A 15 de setembro de 2025, do 3º Sgt BM Mtcl 927668-8 ANDERSON JOSÉ GORGES, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, no horário das 08h00min do dia 15 de setembro de 2025, às 08h00min do dia 16 de setembro de 2025, à título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim Nº 139-25-12ºBBM**).

A 18 de setembro de 2025, do 3º Sgt BM Mtcl 340205-3 LUCAS BIANCHI, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, no horário das 08h00min do dia 18 de setembro de 2025, às 08h00min do dia 19 de setembro de 2025, à título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim Nº 139-25-12ºBBM**).

FÉRIAS REGULAMENTARES - ADIANTAMENTO DE GOZO

Na solicitação contida no Ofício nº 806-25-12ºBBM, SGP-e Processo CBMSC 19265/2025, em que o 3º Sgt BM CTISP Mtcl 916153-8 ODAIR DOMINGOS ANDRIOLLO, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), solicita 4 (quatro) dias de desconto em férias, à contar de 13 de setembro de 2025, com retorno previsto para o dia 17 de setembro de 2025, dou a seguinte despacho:

- I - Autorizo;
- II - Publique-se;
- III - Registre-se;
- IV - Arquive-se.

Por delegação do Comandante do Batalhão.

Tenente-Coronel ANDRÉ LUIZ GRIGULO

1º Ten BM JACKSON LUIS KREUTZ

Comandante do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste)

(Nota para Boletim Nº 139-25-12ºBBM. Inserido no SIGRH)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DE SERVIÇO

A 12 de setembro de 2025, do Cb BM Mtcl 929304-3 MAURÍCIO CAMILO, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido 2 (duas) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos de dispensa do serviço, no horário das 17h15min às 20h00min do dia 12 de setembro de 2025, à título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim Nº 139-25-12ºBBM**).

A 13 de setembro de 2025, do Sd BM Mtcl 694273-3 EDUARDO SOMAVILLA, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido 12 (doze) horas de dispensa do serviço, no horário das 08h00min às 20h00min do dia 13 de setembro de 2025, à título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim Nº 139-25-12ºBBM**).

A 14 de setembro de 2025, do Cb BM CTISP Mtcl 916430-8 JAIME STOLARSKI, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido 12 (doze) horas de dispensa do serviço, no

horário das 20h00min do dia 14 de setembro de 2025, às 08h00min do dia 15 de setembro de 2025, à título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim Nº 139-25-12ºBBM**).

A 14 de setembro de 2025, do Sd BM Mtcl 691893-0 DAVI DE CARVALHO HACH, do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), concedidas 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço operacional, no horário das 08h00min do dia 14 de setembro de 2025 às 08h00min do dia 15 de setembro de 2025, a título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim Nº 140-25-12ºBBM**).

A 16 de setembro de 2025, do Cb BM Mtcl 931733-3 JOCILEI CARLOS TONET, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, no horário das 08h00min do dia 16 de setembro de 2025, às 08h00min do dia 17 de setembro de 2025, à título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim Nº 139-25-12ºBBM**).

A 17 de setembro de 2025, do Cb BM Mtcl 932317-1 SILVIOMAR ROQUE DEZORDI, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido 11 (onze) horas e 30 (trinta) minutos de dispensa do serviço, no horário das 08h00min às 19h30min do dia 17 de setembro de 2025, à título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim Nº 139-25-12ºBBM**).

A 17 de setembro de 2025, do Sd BM Mtcl 719674-1 GABRIEL CARLOS RECKZIEGEL, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido 12 (doze) horas de dispensa do serviço, no horário das 20h00min do dia 17 de setembro de 2025, às 08h00min do dia 18 de setembro de 2025, à título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim Nº 139-25-12ºBBM**).

LUTO

A 16 de setembro de 2025, do Sd BM Mtcl 609887-8 RAFAEL DORIGON, do 1º/2º/2ª/12ºBBM (São José do Cedro), concedido luto regulamentar de 8 (oito) dias pelo falecimento de seu sogro o Sr. PEDRO FRANCISCO GRETZLER, 69 anos de idade, conforme Certidão de Óbito – Mtc 107813 01 55 2025 4 00009 018 0003400 53, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do município de São José do Cedro, com retorno previsto para o dia 24 de setembro de 2025 (**Nota para Boletim Nº 140-25-12ºBBM - inserido no SIGRH**).

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DESPACHO DECISÓRIO

À Secretaria da Corregedoria Setorial,

Em relação à solicitação de prorrogação de prazo para a conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 108/2025/CBMSC**, conforme descrito no Ofício Nº 864-25-12ºBBM, de 11 de setembro de 2025, **RESOLVO**:

a) Conceder, nos termos do art. 10, § 1º, do RPAD, 15 dias de prorrogação de prazo, tendo em vista a quantidade de testemunhas ouvidas e para que a defesa possa apresentar as alegações finais.

- b) Determinar à Secretaria da Corregedoria Setorial a inserção do novo prazo no SiCOR;
- c) Devolver o processo ao encarregado para que dê continuidade à apuração;
- d) Publicar este despacho em BI/12º BBM.

São Miguel do Oeste-SC, 11 de setembro de 2025.

Major BM DIOGO BATTAGLIN
Comandante da 2ª Cia/12º BBM
(assinado digitalmente)

SOLUÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO
SOLUÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO PAD Nº 86/2025/CBMSC

I – DA COMPETÊNCIA

Considerando que a militar investigada encontra-se sob meu comando direto, mantenho a competência para análise e decisão do pedido de reconsideração, nos termos das atribuições disciplinares que me são conferidas.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Verifica-se nos autos que a recorrente foi cientificada da decisão em **25/08/2025**, tendo interposto o recurso em **29/08/2025**, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto no art. 51, II, da Lei nº 6.218/1983 (Estatuto dos Militares Estaduais de SC). Assim, **reconheço a tempestividade do recurso**.

III – DO MÉRITO

A recorrente sustenta que sua conduta estaria amparada pela **obediência a ordem superior**, nos termos do art. 16, inciso III, do RDPMSC, uma vez que o 3º Sgt BM Anderson Marasca, mais antigo na cena, teria avaliado como desnecessária a utilização de maca no transporte da vítima.

Todavia, a causa de justificação alegada não se aplica. Do processo extrai-se que a decisão de não utilizar a maca **decorreu de consenso entre a recorrente e o superior presente**, o que fica evidenciado no seguinte trecho do depoimento do 3º Sargento BM Anderson Marasca:

*“qualquer deslocamento pode ser feito com maca. Quem fechou a ocorrência foi eu, até porque a gente se divide no fechamento das ocorrências, e pela avaliação que **NÓS FIZEMOS** era essas as características, a nós poderia ter colocar ela em uma ‘maca’ sim poderia, mas não houve necessidade como eu falei, pela **NOSSA AVALIAÇÃO**”. (Grifo nosso).*

A mesma lógica também se extrai do **relato da própria acusada**, que confirmou em sua defesa que a decisão sobre a não utilização da maca foi consensual.

Essa circunstância afasta a aplicação da excludente de obediência prevista no RDPMSC, pois não se tratou de **ordem direta**, mas de decisão conjunta, que não justificaria a abdicação de providência essencial ao adequado atendimento pré-hospitalar.

Assim, permanece configurada a responsabilidade da recorrente, mantendo-se plenamente caracterizadas as transgressões descritas nos itens nº 007 e nº 020 do Anexo I do RDPMSC, conforme apontado no relatório final da autoridade processante.

IV – DA DECISÃO

Diante do exposto, **nego provimento ao recurso administrativo**, mantendo integralmente a decisão que aplicou à Cb BM Joice Vidori a pena disciplinar de **24 (vinte e quatro) horas de detenção**, nos termos do art. 21 do RDPMSC.

Publique-se.

Dionísio Cerqueira-SC, 5 de setembro de 2025.

Major BM Diogo Battaglin
Comandante da 2ª Cia/12ºBBM
(assinado digitalmente)

NOTA DE PUNIÇÃO

A Cb BM Mtcl 933584-6 JOICE VIDORI, da sede da 2ª Companhia em Dionísio Cerqueira, pelos itens 007 ("deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares") e item 20 ("trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção") do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 do RDPMSC, atenuantes de nº 1 e 2 do Art.17, e agravantes de nº 2 e 5, Art.18 do RDPMSC, (transgressão média), fica detida por 24 horas; ingressando no comportamento ÓTIMO. A punição deverá ser cumprida a partir do dia 22 de setembro de 2025, segunda-feira, na sede da 2ª CIA/12ºBBM (Dionísio Cerqueira-SC), onde a punida deverá se apresentar às 8h para início do cumprimento da pena.

Dionísio Cerqueira-SC, data da assinatura digital.

Major BM Diogo Battaglin
Comandante da 2ª CIA/12ºBBM
(assinado digitalmente)

Ten Cel BM ANDRE LUIZ GRIGULO
Comandante do 12ºBBM (São Miguel do Oeste)
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q4J2DW33**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ LUIZ GRIGULO (CPF: 031.XXX.229-XX) em 19/09/2025 às 17:01:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 18:53:22 e válido até 28/02/2119 - 18:53:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDE4NI8xODZfMjAyNV9RNEoyRFczMw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000186/2025** e o código **Q4J2DW33** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.